



LEI Nº. 797/2013
15/10/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2013 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0004.1003	Aquisição de Terrenos		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis - 2601	501	290.000,00
TOTAL			290.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
78	2225000000000	Receita de Alienação de Imóveis Urbanos - Exercício Corrente	501	290.000,00
TOTAL.....				290.000,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 543/2009 – PPA2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 729/2012 – LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Em 15 de outubro 2013


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

